



REGULAMENTO

AÇÃO COMERCIAL «6€ EM CARTÃO “POUPANÇA” OU CARTÃO “OS MOSQUETEIROS”
NUM ABASTECIMENTO MÍNIMO DE 40€»

O presente regulamento define as condições gerais da ação comercial «6€ em Cartão “Poupança” ou Cartão “Os Mosqueteiros” num abastecimento mínimo de 40€» promovida pela ITMP Alimentar, S.A. (“ITMP Alimentar”), com sede no Lugar de Marrujo, Bugalhos, Alcanena, matriculada na Conservatória de Registo Comercial de Alcanena sob o número único de pessoa coletiva 503882003.

I. CONDIÇÕES DE ATRIBUIÇÃO DOS DESCONTOS

1. A Ação comercial objeto do presente regulamento destina-se a todos os clientes dos postos de Abastecimento INTERMARCHÉ sites em Portugal e aderentes à presente ação, que sejam portadores e titulares do Cartão “Poupança” ou Cartão “Os Mosqueteiros” (doravante “Cartão”)
2. Para efeitos do presente regulamento, considera-se “Cliente” todos os clientes que cumpram com os requisitos mencionados no número anterior.
3. A Ação é válida apenas no dia 4 de junho de 2025.
4. No âmbito da referida Ação, será atribuído o valor de €6 (seis euros) em cartão, se o cliente efetuar um único abastecimento, no valor mínimo de €40 (quarenta euros), com a utilização do Cartão, no dia 4 de junho de 2025, nos postos de Abastecimento INTERMARCHÉ aderentes à presente ação (em anexo I). Não serão aceites fracionamentos no ato de pagamento correspondente ao abastecimento efetuado.
5. A Ação é limitada à atribuição máxima de €6 (seis euros) por Cartão.
6. Só será atribuído este desconto aos Clientes que apresentem o Cartão no ato de pagamento da compra.
7. A presente Ação abrange todos os combustíveis líquidos disponíveis nos postos de Abastecimento INTERMARCHÉ aderentes à presente ação.
8. Estão excluídos desta Ação os combustíveis adquiridos através dos sistemas de abastecimento 24h e em pré-pagamento, assim como os produtos adquiridos nas lojas de conveniência adjacentes aos postos de abastecimento INTERMARCHÉ.
9. O valor em Cartão a atribuir no âmbito da presente Ação só poderá ser descontado pelo Cliente, numa loja (supermercado) INTERMARCHÉ, quando este efetue uma compra utilizando o Cartão de 5 a 8 de junho de 2025, inclusive.
10. O valor não é convertível em dinheiro.
11. A utilização do Cartão Frota está excluída desta ação.
12. São aplicáveis à presente Ação as Condições Gerais de Utilização do Cartão “Poupança” ou Cartão “Os Mosqueteiros”.

II. ANOMALIAS E EXCLUSÕES

13. Desta Ação comercial estão excluídos os sócios (ou acionistas), gerentes (ou administradores) das sociedades de exploração das lojas INTERMARCHÉ, bem assim como os seus cônjuges e filhos.
14. A ITMP Alimentar declina toda e qualquer responsabilidade decorrente de eventuais alterações, não autorizadas, realizadas ao presente regulamento por qualquer entidade exploradora das lojas e postos de combustível INTERMARCHÉ e/ou pelo incumprimento do mesmo, ainda que parcial.
15. A ITMP Alimentar reserva-se ao direito de modificar em qualquer altura as condições da presente Ação, incluindo a sua possível anulação antes do prazo predeterminado, comprometendo-se a informar os Clientes das novas condições da Ação com a antecedência e publicitação necessárias.
16. Todas as dúvidas sobre a interpretação e casos omissos no presente regulamento serão analisadas e esclarecidas pela ITMP Alimentar, podendo eventuais reclamações e/ou sugestões relativas à execução desta Ação ser remetidas para os contactos infra indicados.
17. O tratamento dos dados pessoais do Cliente é feito no cumprimento da legislação sobre a proteção de dados, podendo os mesmos ser consultados, corrigidos ou alterados via e-mail: itmpa_cartao@mousquetaires.com ou via linha de Apoio ao Cliente Cartão: 249 880 614.

ANEXO I

POSTOS ADERENTES À PRESENTE AÇÃO	
A - DOS-CUNHADOS	CASTRO VERDE
ABRANTES	CELORICO BEIRA
ABRIGADA	CHAMUSCA
AGUEDA	CINFÃES
ALBERGARIA-A-VELHA	COIMBRA - MESURA
ALCÁ CER DO SAL	CONDEIXA A NOVA
ALCAINS	CORUCHE
ALCANEDE	COVILHÃ
ALCANENA	CUBA
ALCOBAÇA	ELVAS
ALCOCHETE	ERICEIRA
ALIJO	ERMESINDE
ALJUSTREL	ESMORIZ
ALMADA (CAPARICA)	ESTARREJA
ALPENDORADA	ESTREMOZ
ALPIARÇA	ÉVORA I
ALTER DO CHÃO	ÉVORA II
ALVOR	FAJÕES
AMARANTE	FAMÕES-ODIVELAS
AMARES	FARO
ANADIA	FELGUEIRAS
ANSIÃO	FERNÃO FERRO
ARCOS DE VALDEVEZ	FERREIRA DO ALENTEJO
ARCOZELO	FERREIRA ZEZERE
AREOSA	FERREIRAS
ARGANIL	FIGUEIRA CASTELO RODRIGO
ARRAIOLOS	FIGUEIRA DA FOZ
ARRIFANA	FIGUEIRÓ DOS VINHOS
ARRUDA DOS VINHOS	FREAMUNDE
AVEIRAS DE CIMA	FUNDÃO
AVINTES	GAFANHA
AZAMBUJA	GANDARA
BAIÃO	GOLEGÃ
BARCELOS	GOUVEIA
BEJA	GUARDA
BELMONTE	IDANHA-A-NOVA
BENAVENTE	ÍLHAVO
BENEDITA	JOVIM
BOMBARRAL	JUNCAL
BUDENS	LAGOS
CABECEIRAS DE BASTO	LAVOS
CADAVAL	LORDELO
CANEDO	LOURINHA
CANELAS	LOUSA
CANTANHEDE	LOUSADA
CARREGADO	MACEDO DE CAVALEIROS
CARTAXO	MACEIRA
CARVALHOS	MAFRA
CASTELO BRANCO	MALVEIRA
CASTELO DE PAIVA	MANGUALDE
CASTRO DAIRE	MARINHA DA GUIA

POSTOS ADERENTES À PRESENTE AÇÃO	
MARINHA GRANDE	REGUENGOS
MARINHAIS	RIO MAIOR
MASSAMÁ	SÃO PEDRO DO SUL
MEALHADA	SACAVÉM
MÊDA	SAGRES
MEM MARTINS	SALVATERRA DE MAGOS
MERCEANA	SAMORA CORREIRA
MESÃO FRIO	SANTA MARIA DE LAMAS
MINDE	SANTA IRIA AZOIA
MIRA	SANTA COMBA DÃO
MIRANDA DO CORVO	SANTIAGO DO CACEM
MIRANDA DO DOURO	SÃO BARTOLOMEU DE MESSINES II
MIRANDELA	SÃO BRÁS DE ALPORTEL
MOITA	SÃO JOÃO DA PESQUEIRA
MONCHIQUE	SÃO MIGUEL PAREDES
MONDIM BASTO	SATÃO
MONTEMOR-O-VELHO	SERPA
MONTEMOR-O-NOVO	SERTÃ
MONTALEGRE	SETUBAL
MONTECHORO - ALBUFEIRA	SILVEIRA
MONTE REDONDO	SINES
MONTIJO	SOURE
MORTÁGUA	TÁBUA
MOURA	TOMAR
MURTOSA	TORRE DE MONCORVO
NELAS	TORRES NOVAS
ÓBIDOS	TORRES VEDRAS
ODEMIRA	TROFA
OLHÃO	TRAMAGAL
OLIVEIRA DA AZEMEIS	TRANCOSO
OLIVEIRA DE FRADES	VALENÇA
OLIVEIRA DO BAIRRO	VALONGO
OLIVEIRA DO DOURO	VALPAÇOS
OLIVEIRA DO HOSPITAL	VIALONGA
OUREM	VIATODOS
PAÇOS DE FERREIRA	VIANA DO ALENTEJO
PAREDES	VIANA DO CASTELO
PATAIAS	VIEIRA DE LEIRIA
PENAFIEL	VILA DAS AVES
PENICHE	VILA DO PRADO
PESO DA RÉGUA	VILA FLOR
PINHAL NOVO	VILA FRANCA DE XIRA
PINHEL	VILA NOVA DA BARQUINHA
POMBAL	VILA NOVA DE FOZ CÔA
PONTE DE SÔR	VILA NOVA DA TELHA
PORTALEGRE	VILA NOVA DE SANTO ANDRÉ
PORTEL	VILA POUCA AGUIAR
PORTO DE MÓS	VILA PRAIA D´ÂNCORA
POVOA DE LANHOSO	VILA REAL SANTO ANTÓNIO
PROENÇA-A-NOVA	VILA VERDE
REDONDO	VILA VIÇOSA

WISEU	VIZELA
-------	--------